CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Nº 4 / 09

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2009.

APROVADO EM 08/12/09

POR UNANIMIDADE

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do "VETO Nº 001/2009", de autoria dos edis **LUIZ CARLOS DE AGUIAR, EUNILDO ZANCHIM, APARECIDO BIANCHO, BELMIRO DA SILVA FARIAS, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, JOSÉ ROBERTO GRAVA, JOÃO DE LARA VIEIRA, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, RAFAEL PSZYBYLSKI e CILAS SOUZA MORAIS,** Aposto à Lei Complementar nº 230/2009, a qual Estabelece critérios para a nomeação de Secretários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO Nº 001/2009", de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Aposto à Lei Complementar nº 230/2009, a qual Estabelece critérios para a nomeação de Secretários Municipais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês dezembro do ano de 2009.

Eunildo Zanchim, Presidente

José Roberto Grava, Vice-Presidente

Reginaldo Alves dos Santos, Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 2 ESTADO DO PARANÁ